

PROJETO DE LEI 01-0313/2008 do Vereador Wadih Mutran (PP)

“Autoriza o Poder Executivo a realizar a instalação de sanitários químicos nas feiras livres no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica permitido ao poder Executivo proceder à instalação de sanitários químicos nas feiras livres de qualquer natureza, bem como nas exposições de artesanatos localizados no Município de São Paulo.

Art. 2º - Os feirantes e os expositores ficarão obrigados a zelarem pelos sanitários, para que não haja destruição dos mesmos.

Art. 3º - Os serviços de seneamento básico das cabines ficarão a critério do executivo, bem como a realização do contrato de permissão ou concessão para a manutenção dos sanitários.

Art. 4º - Fica facultativo ao executivo a aplicação de multas aos feirantes e expositores, caso seja apurado a existência de danificação dos sanitários por dolo dos feirantes.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.